



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2025,
prorrogação do prazo de vigência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **DANIELA EDUARDA VARGAS AGUIAR**, qualificação e documentos acostados nos autos do processo, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o Contrato de Trabalho por prazo determinado supra citado e ainda fundamentado na Lei Municipal nº 1.350/07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 26/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 26/2025, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/04/2026 e previsão de término em 31/03/2027, nos termos da Lei Municipal nº 1.350/07, bem como podendo ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio, conforme necessidade justificada da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta das seguintes dotações do orçamento vigente: 3.1.90.04.00.1.01.00.01.031.0018.2.0002- ATENDIMENTO INTEGRADO E INCLUSIVO NO CAC.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1 Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal, salvo por imposição de Lei Municipal reajustando todos os servidores dos quadros da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1 Este termo aditivo, celebrado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, possui base legal na Lei Municipal nº 1.350/2007, e somente terá validade depois de publicado seu extrato na forma prevista pelo Art. 24 da Lei Orgânica.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 31 de março de 2026.

FABIO PEREIRA
VIEIRA:093510
25667

Assinado de forma
digital por FABIO
PEREIRA
VIEIRA:09351025667
Dados: 2026.03.31
17:18:39 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Presidente Vereador Fábio Pereira Vieira
Contratante

DANIELA EDUARDA VARGAS AGUIAR
Contratada

TESTEMUNHAS: JOZIELLY
MARIA D
AVILA:0177
6632605

Assinado de forma
digital por JOZIELLY
MARIA D
AVILA:01776632605
Dados: 2026.03.31
17:18:55 -03'00'

Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064

FERNANDA
CRISTINA DOS
SANTOS:099997
57650

Assinado de forma digital
por FERNANDA CRISTINA
DOS SANTOS:09999757650
Dados: 2026.03.31 17:20:27
-03'00'

Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050